



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 017-2025IN

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Agricultura, Pesca e Defesa Civil.

OBJETO: Locação de Stand para a participação do Município de Cascavel na Feira dos Municípios do Ceará, como parte da programação oficial da PECNORDESTE 2025 – Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Pecuária, que será realizado entre os dias 05 a 07 de junho de 2025 em Fortaleza/CE.

EMPRESA CONTRATADA N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.802/0001-84.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Locação de Stand para a participação do Município de Cascavel na Feira dos Municípios do Ceará, como parte da programação oficial da PECNORDESTE 2025 – Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Pecuária, que será realizado entre os dias 05 a 07 de junho de 2025 em Fortaleza/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE STAND – STAND MUNICIPIOS - 4,00 X 6,00. COMPOSTO DE: PISO - 4,00 X 6,00 - REVESTIMENTO EM CARPETE GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE EM PISO EXISTENTE. ESTRUTURA FRENTE - 4,00 X 5,00 - CONSTRUÍDA DE MADEIRA, TODA EM CENOGRAFIA, COM PORTA DE ACESSO. PARTE INTERNA - 4,00 X 6,00 COM H= 3,00 - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SODEM COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE MDF BRANCO. ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA DO STAND. INCLUSO AINDA: ART DE MONTAGEM. ART ELÉTRICA. TRANSPORTE DE MATERIAL. MÃO DE OBRA.	Serviço	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.2. Considerando o parecer jurídico que aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **FRANCISCO ANDRÉ FAUSTINO MONTEIRO**, Secretário de Agricultura, Pesca e Defesa Civil, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.802/0001-84, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Cascavel/CE, 07 de maio de 2025.

Francisco André Faustino Monteiro
Secretário de Agricultura, Pesca e Defesa Civil